



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM 2013/2016**

**LEI N° 878**

**DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

*“Regulamenta a prestação de Transporte gratuito para os alunos universitários, alunos de cursos técnicos e Dá outras Providências”*

**O POVO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU, MARCOS ROGÉRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE A LEI.**

**Art. 1º. A presente lei regulamenta o transporte gratuito a alunos universitários e alunos de cursos técnicos do município.**

**Art. 2º. Fica o poder executivo de São José do Divino autorizado a prover transporte gratuito a alunos de cursos universitários e alunos de cursos técnicos que residem no município de São José do Divino.**

**Art. 3º. A ajuda de custo será na forma de provimento de transporte gratuito daqueles alunos, podendo ser parcial ou total.**

**Parágrafo Único; para fins do presente artigo fica o poder executivo autorizado a prover transporte gratuito aos alunos universitários e alunos de cursos técnicos utilizando os veículos do transporte escolar existentes no município ou contratar serviços de transporte com os profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços referidos no artigo 2º, da presente lei.**

**Art. 4º. Para atender ao disposto na presente lei, fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais na forma do artigo 41, II da lei federal 4.320/64, podendo para tanto, suplementar as dotações orçamentárias existentes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM 2013/2016**

**Art. 5º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Marcos Rogério da Silva**

CPF: 842.013.636-00

Prefeito Municipal de São José do Divino/MG

---

**MARCOS ROGÉRIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Certificado**

Certifico para os devidos fins de prova que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura municipal às 09:00hrs do dia 20 de junho de 2013

Chefe dep. Pessoal.rec. humanos